

Centro de custo: Comissão de Acompanhamento da Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação

Para: PPG,

Prezados(as),

Encaminho o resultado do Procedimento de Heteroidentificação, realizado em 21 de janeiro de 2025, conforme ata de reunião da comissão, processo Sei 23106.007356/2025-58

Biologia Molecular	Andreza Viveiros Barbosa Viana	Deferido
Biologia Molecular	Arthur Gonçalves Dias Tavares	Deferido
Biologia Molecular	Bárbara Barros Messias	Deferido
Biologia Molecular	Hillary da Silva Velame	Deferido
Biologia Molecular	João Lucas da Silva Correia	Deferido
Biologia Molecular	Nanci Almeida Ribeiro	Deferido
Biologia Molecular	Sabrina Martins de Souza	Deferido
Biologia Molecular	Vinícius Rocha Cardozo da Silva	Deferido
Biologia Molecular	Whitney Ribeiro Santos	Deferido

Resolução CEPE n. 090/2022:

Art. 36. O(A) candidato(a) tem direito a interpor recurso por divergência em relação ao parecer emitido ou por vício de forma.

§ 1º O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, no prazo estabelecido em edital, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

§ 2º O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado exclusivamente na forma prevista no respectivo edital.

Art. 37. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova verificação presencial.

Art. 38. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

Atenciosamente,

Em 23/01/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Taíze Carvalho Santos, Técnico(a) em Assuntos Educacionais do Decanato de Pós-Graduação**, em 23/01/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12302858** e o código CRC **A18D3021**.

Referência: Processo nº 23106.002992/2025-93

SEI nº 12302858